

OPINATIVO

Um olhar para o Mercado: administração tributária dos Municípios.
Rafael Carrera 3

DOCTRINA

O prefeito e as cautelas financeiras de início de mandato
Flavio C. de Toledo Jr. 9

Desconfiança institucionalizada, democracia monitorada e Instituições Superiores de Controle no Brasil.
Marianna Montebello Willeman 16

O uso do poder das compras governamentais incentivando as micro e pequenas empresas gaúchas - Programa Fornecer.
Lourenço Mayer da Silva Neto 21

O Direito Urbanístico na construção de uma cidade democrática.
Toshio Mukai 40

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão conclui modelo de política de gestão de pessoas.
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão 47

JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0037310-55.2012.4.01.0000/DF - (Agravante: Osório Marques De Oliveira Agravado: Ministério Público Federal- Juiz Relator: Tourinho Neto). 1. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Osório Marques de Oliveira contra decisão proferida pela MMª Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Solange Salgado da Silva, que recebeu a petição inicial da ação civil pública por ato de improbidade administrativa nº 2008.34.00.035166-9 (fls. 19/34). Alega o agravante que sua conduta não caracteriza ato de improbidade, tendo em vista que o parecer que emitiu possui caráter meramente opinativo. 2. Entendo assistir razão ao agravante. Com efeito, da leitura da petição inicial da ação de improbidade ajuizada pelo Ministério Público Federal, verifico que a conduta do agravante consistiu na elaboração da CF nº 9.526/DAAG/2004, de 02/08/2004, no qual aponta problema nos editais padrões dos Aeroportos de Goiânia, Vitória, Macapá, Guarulhos, Congonhas e Santos Dumont, o que deu origem à IP nº 313/DA, de 24/08/2004, que propôs a padronização do percentual de BDI, em 35%, no tocante às obras de engenharia..... 51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS- APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 1.0245.08.137814-4/001. (Apelante(S): Interligação Elétrica De Minas Gerais Apelante adesivo: Luiz Trindade Imóveis Ltda; Apelado(s): Interligação Elétrica De Minas Gerais, Luiz Trindade Imóveis Ltda; Relator: Des.(a) Antônio Servulo). EMENTA: SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO. IMÓVEL. EM EXPANSÃO URBANA. INDENIZAÇÃO. AVALIAÇÃO. PERÍCIA CONCLUSIVA. RESPOSTA AO RECURSO PRINCIPAL E APELAÇÃO ADESIVA. TEMPESTIVIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECRETO-LEI Nº 3.365/41. OBSERVÂNCIA. RECURSOS NÃO PROVIDOS. A servidão administrativa limita o uso pleno da propriedade, o que enseja o pagamento de indenização na proporção da intensidade das limitações ao uso do bem. Na ausência de obstáculo impedindo o acesso aos autos ao procurador de uma das partes, que pôde apresentar a resposta ao recurso adesivo dentro do prazo recursal, não acarreta a intempestividade do recurso adesivo e da resposta ao recurso principal. Mantém-se a verba honorária fixada em conformidade a legislação de regência..... 58

JURISPRUDÊNCIA SISTEMA "S"

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- REPRESENTAÇÃO TC 020.832/2010-9. (Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- Diretoria Regional de Santa Catarina. Representante: Bioplast Serviços Médicos Ltda.) REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS. PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE LIGADA AO SISTEMA "S". SOLICITAÇÃO DE CAUTELAR. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A ADOÇÃO DO PLEITO. INDEFERIMENTO. OITIVAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.....	62
---	----

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

Cessão de servidor público federal: quem arca com os ônus remuneratórios do servidor cedido? Equipe Jam Consultoria	85
---	----

PRÁTICAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Pregão presencial – Rotina básica para o pregoeiro e equipe de apoio. Jair Eduardo Santana	93
--	----

PARECERES E CONSULTAS

Ausência de descrição precisa e suficiente do objeto. Ausência de especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade no edital. Magnus da Silva Guimarães	97
--	----

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 7.888, de 15 de janeiro de 2013. Estabelece a exigência de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais nas ações de mobilidade urbana integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.....	105
Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013. Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação que menciona.....	107